

## **DIA MUNDIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

Lourival da Cunha Souza – Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho no Estado do Maranhão (lourival.cunha@uol.com.br)

O trabalho dignifica o homem, gera riquezas e o sustento das pessoas. O trabalho não existe para mutilar, adoecer e muito menos para matar as pessoas. No entanto, a história e as estatísticas mostram que ao longo do tempo o homem sofreu, vem sofrendo, adoecendo e também morrendo pelo exercício do trabalho. De acordo com a OIT - Organização Internacional do Trabalho, “todos os dias morrem e se ferem no trabalho 865 mil pessoas. Todos os anos, 2,8 trilhões de dólares são os custos no mundo pela perda de tempo de trabalho, tratamento, compensação e reabilitação de lesões e doenças ocupacionais. Garantir condições e ambientes dignos, seguros e saudáveis de trabalho é responsabilidade de todos nós”. Em razão dessa cruel realidade esta organização instituiu em 2003 o dia 28 de abril como o Dia Mundial de Segurança e Saúde do Trabalho. Esta data foi escolhida em memória da morte de 78 trabalhadores na explosão de uma mina no estado da Virgínia nos Estados Unidos, dia 28 de abril de 1969. No Brasil esta data foi instituída pela Lei nº 11.121 de 25 de maio de 2005, como o Dia Nacional em memória dos acidentados no trabalho.

No Brasil a segurança e a saúde no trabalho é um direito social dos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos, conforme dispõe o Art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal que diz que esses trabalhadores tem direito a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio das normas de saúde, higiene e segurança. A CLT-Consolidação da Leis do Trabalho, dedica pelo menos 49 artigos( do 154 a 201 e o 253) dos seus 922 sobre as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho que são regulamentados atualmente por 36 normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Apesar da atuação de vários entes públicos nessa questão, a exemplo da Inspeção do Trabalho, efetivada pelos Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho e da luta reivindicatória da classe trabalhadora através de suas entidades sindicais, como o SINAIT-Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e Centrais Sindicais, e, ainda, de uma boa política de Segurança e Saúde no trabalho implementada por uma quantidade ínfima de empresas, de acordo com o anuário estatístico da Previdência Social ocorreram nos anos de 2011, 2012 e 2013 no Brasil milhares de acidentes do trabalho, aí incluídas as doenças profissionais e do trabalho, como discriminados na tabela abaixo.

<b>BRASIL</b>		
<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ÓBITOS</b>
2011	720.629	2.938
2012	713.984	2.768
2013	717.911	2.797

É bom que se ressalte que essas estatísticas seguramente não correspondem a realidade, pois inúmeros acidentes do trabalho ocorrem sem que a Previdência Social tome conhecimento, em especial com a grande massa dos trabalhadores que executam suas atividades na informalidade. Apesar da vigência do Nexo Técnico Epidemiológico, cujo decreto regulamentador nº 6.042 de 12.02.2007, possibilitar a concessão do benefício ao trabalhador sem a emissão da CAT-Comunicação do Acidente do Trabalho pela empresa, estimo que a subnotificação dos acidentes ainda esteja em torno de 30% .

Os custos humanos, sociais e econômicos com os acidentes são altíssimos.

Em 2009 os benefícios pagos pelo INSS foi de 14 bilhões de reais e os custos gerais, inclusive com os gastos com o tratamento dos acidentados, R\$ 56,8 bilhões.

Que este dia sirva para sensibilizar cada vez mais as autoridades e a sociedade para tão grave problema. No tocante a Inspeção do Trabalho, que o governo brasileiro atenda as reivindicações da categoria dos Auditores e da sociedade pela realização de concurso público para pelo menos repor um déficit 1.000 vagas existentes. O ideal seria 8 mil Auditores ativos, hoje somos apenas 2.300.